



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.147 DE 17 DE JULHO DE 1984

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei nº 264, de 02 de dezembro de 1983.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 264, de 02 de dezembro de 1983.

DECRETA :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR\$ 1.588.000,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL CRUZEIROS), para atender a seguinte despesa.

RECURSOS PRÓPRIOS

0107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0107.0307.0212.01

Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração

3.1.3.2.00

Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 1.588.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320 de 17.03.64.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.147 DE 17 DE JULHO DE 1984

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

*P/* Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES  
Prefeito Municipal

*P/* Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE  
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LISTÁCIO LUCENA FREITAS  
Secretário Municipal da Fazenda